JE editors

·TALKS·

Em direto através do site **www.jornaleconomico.pt**
ou em **www.facebook.com/JornalEconomico**

25 setembro | **17h00**

Saiba qual o papel do setor da segurança privada no contexto da pandemia e como está a enfrentar a quebra de atividade.
Esperamos por si!

Convidados: SHIELD SEGURANÇA PRIVADA

Este suplemento faz parte integrante do Jornal Económico Nº 2059 não pode ser vendido separadamente

18 setembro 2020 | **ESPECIAL**

PUB

Alvará nº 5, A, B, C e D – MAI/PSP
47 ANOS
GRUPO8
SEGURANÇA

JE
O Jornal Económico

ESPECIAL

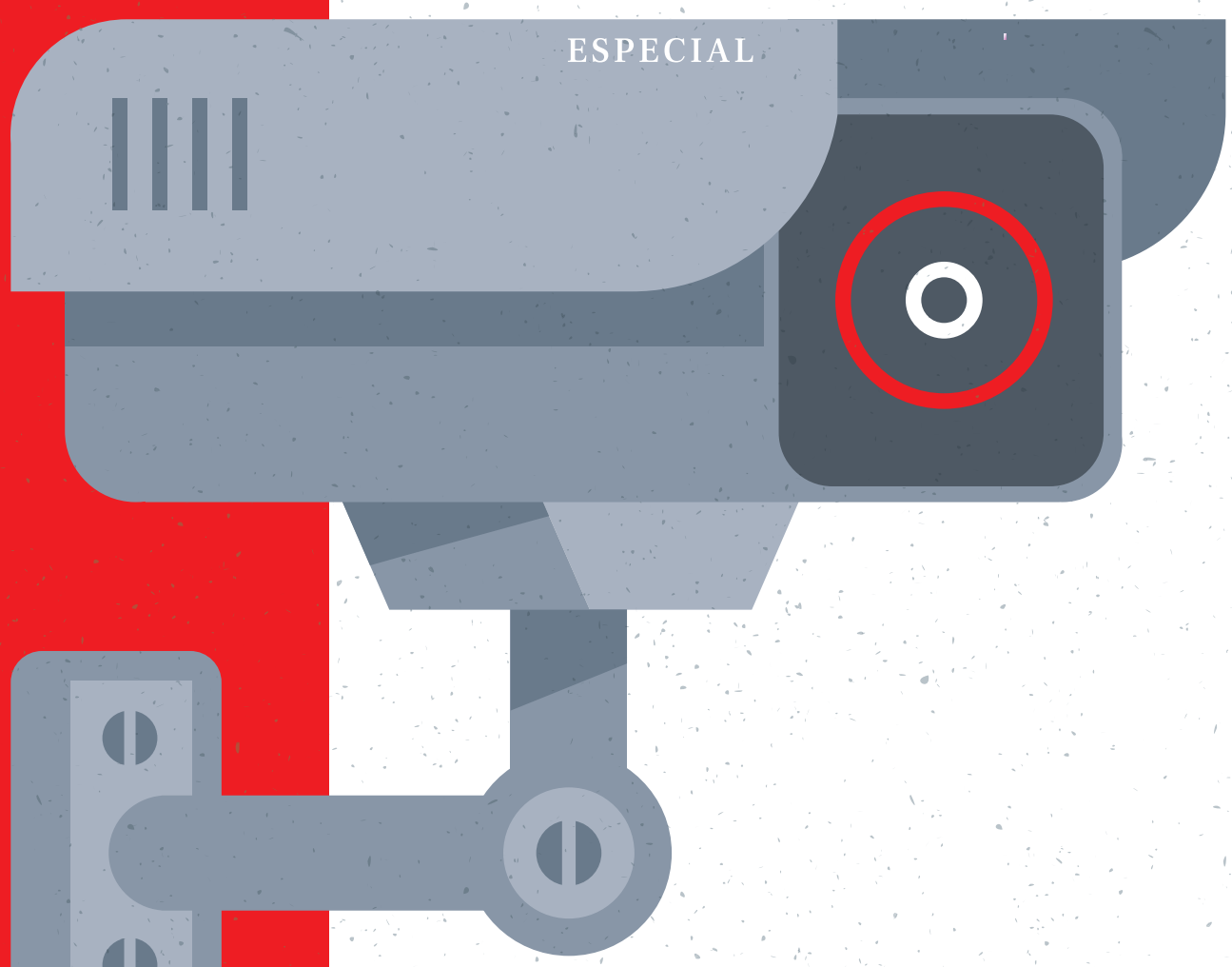

SEGURANÇA PRIVADA

SETOR TERÁ DE CONSOLIDAR E RESOLVER TEMA DA TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO

A consolidação vai voltar à ordem do dia na indústria da segurança privada, assim como o tema da transmissão de estabelecimento. As consequências da pandemia afetaram ainda mais as margens desta indústria, num setor que vale 800 milhões de euros por ano, mas que muitos gestores dizem não suporta 67 empresas ativas. Na prática, duas empresas, Prosegur e Securitas, absorvem 60% do mercado, depois cinco a seis companhias ficam com 30% do mercado e o restante 10% do negócio é discutido por cerca de 60 pequenas empresas.

ANÁLISE

Pandemia trouxe balanço negativo, com quebra da aviação a pesar ● II

ENTREVISTA

Rogério Alves
Presidente da AES – Associação de Empresas de Segurança

"A concorrência está a ser absolutamente desvirtuada"

Rogério Alves alerta que estão a ser lançados procedimentos com valores base de contratação inferiores aos custos mínimos. ● IV

ENTREVISTA

José Mota Soares
Assessor jurídico da Associação Nacional das Empresas de Segurança

"Solução que CCT outorgou permite aos trabalhadores receberem direito vencidos" ● VI

FÓRUM

A transmissão de estabelecimento é o tema que gera mais conflitos ● VII

OPINIÃO

Incerteza ensombra segurança

SHRIKESH LAXMIDAS
Diretor Adjunto

Naquele que vai ser (esperamos) o ano mais inesperado das nossas vidas, a lógica não deixa de prevalecer em certos aspetos da economia. Se a pandemia veio aumentar de forma exponencial a nossa necessidade de assegurar a saúde e bens essenciais, é natural que a procura por segurança privada nos serviços hospitalares e na distribuição alimentar tenha aumentado.

Em sentido contrário, o confinamento que obrigou à suspensão ou redução de várias atividades, como a operação de serviços públicos (os tribunais, por exemplo), a organização de eventos desportivos e, especialmente, o funcionamento regular da aviação, provocou quebras significativas no setor da segurança privada.

A incerteza mantém-se no ar, contudo, pois ninguém tem uma bola cristal para ver que rota a pandemia irá tomar nos próximos meses. Essas nuvens de dúvida formaram-se de forma repentina, mas vieram juntar-se a outras que já ensombravam o desenvolvimento do setor da segurança privada. A transmissão de estabelecimento é um tema complexo e fraturante, como pode ler neste Especial.

A questão do '*dumping* social' também divide as opiniões e envolve o Estado e questões sobre a concorrência no setor e a sustentabilidade das empresas que nele operam.

Numa altura de tamanha incerteza questiona-se também a própria composição do setor, com alguns gestores a opinarem que é necessária a consolidação num universo que tem empresas a mais para o seu atual nível de faturação. ●

ANÁLISE

Pandemia trouxe balanço negativo, com quebra da aviação a pesar

Procura por segurança no setor alimentar e nos serviços hospitalares cresceu, mas não compensou a quebra na aviação e serviços públicos.

VÍTOR NORINHA
vnorinha@jornaleconomico.pt

O tema da transmissão de estabelecimento, a existência de empresas que não cumpre as obrigações contratuais e o mercado no pós-covid são preocupações latentes na indústria da segurança privada. Por outro lado, a consolidação vai voltar à ordem do dia neste setor.

Os gestores consideram que um setor que vale 800 milhões de euros por ano não suporta 67 empresas ativas, de um total de 82 companhias que em 2019 estavam habilitadas à prestação de serviços de segurança privada. Estas empresas são titulares de 124 alvarás distribuídos pelas quatro tipologias. Entrar no mercado é fácil, não há barreiras de capital afirma um antigo gestor do setor. Na prática, duas empresas, a Prosegur e a Securitas, absorvem 60% do mercado, depois cinco a seis companhias ficam com 30% do mercado e o restante 10% é discutido por cerca de 60 pequenas empresas. A opinião é da generalidade dos operadores que contactamos. Entretanto, as implicações da pandemia e consequente contração da economia apenas foi em parte mitigado pelo lay-off, afirma Jorge Couto, responsável da Securitas pelos mercados da América Latina e Ibéria. As medidas de lay-off ajudaram, mas não na totalidade.

As empresas tiveram custos com a aquisição e equipamentos de proteção e custos indiretos com o absentismo e as quarentenas. E se as áreas da saúde e do retalho alimentar recorreram a mais vigilância humana, inclusive para fazer o *front office* com os clientes e utilizadores, já todo o tipo de serviços como tribunais, Finanças e Segurança Social reduziram substancialmente a atividade, enquanto os eventos desportivos e culturais fecharam. Paulo Lima, da Powershield, está posicionado na distribuição alimentar e realça que foi a segurança privada que manteve os postos de distribuição a funcionar. No semestre a sua empresa subiu a faturação 10% mas o impacto foi fugaz e só durou três meses. O resultado foi admitir e de seguida dispensar trabalhadores e a subida da faturação não cobriu o custo.

Uma das atividades com maior impacto no setor foi a aviação e todos os setores conexos, incluindo agências de viagens, rent-a-car e hotelaria tiveram impactos fortíssimos. No aeroporto de Lisboa onde estão cerca de 700 profissionais de segurança registou-se algo atípico com a Prosegur a perder o contrato a favor da Securitas que apenas teve os dois primeiros meses do ano com atividade completa. Aliás, a Securitas com a pandemia perdeu negócio em Lisboa, Porto e Funchal, enquanto a ICTS perdeu trabalho no Terminal 2 de Lisboa e a Prosegur perdeu atividade em Faro. A recuperação do setor da aviação continua lenta. A Securitas, refere Jorge Couto, optou por acomodar prejuízos e o resultado vai ser negativo este ano. Aliás, esta classe de trabalhadores, devido à especialização, não pode ser deslocada para outro tipo de serviços.

O setor da segurança privada espera algum retorno do investimento em tecnologia, mas a pura segurança humana continua com margens baixas e sem o esperado acordo-quadro da ESPAP, a entidade que faz as compras públicas, os concursos que estão a ser lançados em grande número vão ser fechados por preços ainda mais baixos. Paulo Lima realça que os organismos estão a abrir concursos em catadupa para evitar o acordo-quadro que está a ser negociado e, dessa forma obter preços mais baixos.

O contrato-promessa (de venda da Esegur) está pendente do processo de aprovação por parte do Ministério das Finanças e do Tribunal de Contas

Transmissão de estabelecimento

O problema da transmissão de estabelecimento - que acontece quando uma empresa sucede a outra num contrato e assume os colaboradores - tem vindo a agudizar-se com posições antagónicas das duas associações representativas do setor e que negoceiam com diferentes sindicatos. A AES – Associação das Empresas de Segurança, que representa as maiores companhias do setor, aceita a figura, enquanto a AERSIF- Associação Nacional das Empresas de Segurança, que tem como associados empresas de média e pequena dimensão, não aceita a figura e fundamenta-a com um esclarecimento do Supremo Tribunal de Justiça que concluiu pela não aplicação do mesmo no caso particular da transmissão do contrato de prestação de serviços de vigilância privada. Quando uma empresa perde um contrato a favor da outra e estão em associações diferentes o resultado é o litígio em tribunal, sendo que há empresas com mais de

Foto cedida

três milhões de euros em processos. O gestor Paulo Lima alteou a opinião que tinha sobre o tema. Foi inicialmente a favor, mas quando ganhou concursos e fez contas baseado em horários e a partir dos quais calculava o número de colaboradores para o desempenho, acabou por ter surpresas e mudar de opinião. Deu o exemplo hipotético de situações em que existem pessoas para as funções com direitos e regalias incomportáveis para o preço dado. Dá outro exemplo hipotético de um posto para onde seriam necessárias quatro pessoas mas que já lá estão 10 e onde o novo prestador de serviços terá de ficar com a totalidade dos colaboradores, sendo que até podem ter prémios por excelente desempenho, e o vencedor do concurso terá de acomodar isso ao preço que deu. Nestes casos o orçamento estará desvirtuado porque o vencedor do contrato não teve acesso prévio à informação e o resultado vai ser um processo em tribunal. Isto pode acontecer independentemente de as pessoas terem de estar colocadas no posto 90 dias antes da passagem do contrato. Diz o gestor que habitualmente nestas situações a empresa que cessa o vínculo avança para litígio, assim como os próprios vigilantes.

A questão do *dumping* social tem vindo a agravar-se com o Estado a contribuir de forma indireta, enquanto falha aquilo a que a AES chama de "inspeções inteligentes". Falta coordenação entre Finanças, ACT e PSP e como refere Paulo Lima, da Powershield, continua a ser fácil fiscalizar. Basta cruzar as variáveis: número de horas trabalhadas, o número de vigilantes inscritos e o número de inscritos na PSP. José Mota Soares, o assessor jurídico da AESIRF, realça que a Lei da Segurança Privada proíbe vendas com prejuízo e diz que o Estado não contribui para o *dumping* social (preços abaixo do custo) de forma deliberada, mas está "a contribuir indiretamente para esse dumping social com instituições públicas a contratarem serviços de mão-de-obra a preços abaixo do custo mínimo obrigatório.

O transporte de valores tem quatro empresas ativas e acaba por ser relevante porque não faz apenas a recolha de dinheiro, mas intervém na gestão da liquidez das empresas, deteta a moeda falsa ou deteriorada e, sobretudo, tem um trabalho relevante na tesouraria e no fluxo de numerário dos bancos comerciais, ATM, cadeias de retalho e pequeno comércio, refere a AES. Um dos negócios do setor é a venda da Esegur, a maior empresa deste segmento, por parte da Caixa e do Novo Banco aos espanhóis da Trablisa. Fonte do setor adiantou que o contrato-promessa está pendente do processo de aprovação por parte do Ministério das Finanças e do Tribunal de Contas. ●

DIREITO

Transmissão de empresa gera controvérsia

Advogados explicam as exceções previstas na lei quando se dá uma mudança de prestação de serviços com empresas de segurança privada.

MARIANA BANDEIRA
mbandeira@jornaleconomico.pt

A lei que altera o regime jurídico aplicável à transmissão de empresa ou estabelecimento, reforçando os direitos dos trabalhadores, entrou em vigor há cerca de dois anos mas é hoje um dos temas quentes do negócio da segurança privada. Na prática, este regime faz com que a mudança de prestação de serviços por parte de uma empresa deste ramo tenha, obrigatoriamente, de ser acompanhada pelo assumir de todos os trabalhadores da empresa de segurança privada que perdeu o contrato, o que faz com que o novo prestador de serviços junto da entidade contratante não possa levar os seus trabalhadores e garanta os antigos com todos os direitos e regalias que tinham.

O setor alerta que, neste âmbito, a empresa que perde o contrato transfere os piores trabalhadores e/ou os mais antigos para o cliente que perdeu e, assim, o novo prestador de serviços de segurança privada acaba por ficar sem espaço para colocar pessoas da sua confiança no novo cliente recém-adquirido. Segundo a advogada Cláudia do Carmo Santos, é importante ter em consideração o conceito de local de trabalho e o facto de o contrato coletivo de trabalho (CCT) prever situações de exclusão.

"Têm de ser os trabalhadores que estão afetos àquele local de trabalho, portanto, à partida são os daquele local de trabalho que passam da empresa que deixa de prestar os serviços para a que passa a prestá-los. Por exemplo, uma das exceções do CCT são os trabalhadores que prestam serviço no local há 90 dias ou menos", diz a associada da Miranda ao Jornal Económico (JE). "Havendo uma total passagem dos trabalhadores são os daquele local e não pode haver uma seleção, por assim dizer. Na interpretação que faço, numa passagem parcial – imaginemos que são cinco postos de trabalho e vão passar três – não podem passar todos os trabalhadores com muita antiguidade, porque vão onerar a outra entidade. Tem de haver uma média, um equilíbrio. Acho que é para impedir que a entidade se livre de trabalhadores com muita antiguidadede", explica.

Os advogados Telmo Guerreiro Semião e Catarina Enes de Oliveira referem que, com base no n.º 2 do CCT, "a questão que se coloca é: se for cessado o contrato de prestação de serviços de segurança privada com uma empresa (empresa A), passando esse serviço a ser prestado no mesmo estabelecimento por outra empresa de segurança privada (empresa B), o que acontece aos trabalhadores da empresa A?". "Nos termos do regime atual, os trabalhadores da empresa cessante (A) terminam o exercício da sua atividade no estabelecimento e a nova empresa de segurança (B), colocará lá os seus trabalhadores", dizem.

Os juristas da CRS referem que a maior controvérsia é saber se, existindo a mudança da empresa de segurança privada, os trabalhadores da cessante (A) deveriam ser conduzidos a nova (B) – algo que com os funcionários da área da restauração, nomeadamente cantinas e que tem suscitado a discussão entre associações e sindicatos e motivado até a apresentação de propostas de alteração à lei por parte de partidos como o Bloco de Esquerda ou PCP. ●

"Numa passagem parcial não podem passar todos os trabalhadores com muita antiguidade, porque vão onerar a outra entidade", alerta Cláudia do Carmo Santos

ENTREVISTA ROGÉRIO ALVES Presidente da AES – Associação de Empresas de Segurança

"A concorrência está a ser absolutamente desvirtuada"

O presidente da AES, Rogério Alves, alerta que estão a ser lançados procedimentos com valores base de contratação inferiores aos custos mínimos.

VÍTOR NORINHA
Vnorinha@jornaleconomico.pt

O Estado continua a não dar o exemplo na contratação de serviços de segurança privada. Ainda sem lei-quadro da ESPAP, Rogério Alves diz que "qualquer empresa que pretenda ficar classificada em primeiro lugar nos concursos lançados através da ESPAP, terá de concorrer com um preço sempre inferior".

Depois da revisão da Lei da Segurança Privada o que tem acontecido a nível das inspeções tripartidas? Por que não existem inspeções inteligentes e continuam a proliferar empresas de segurança de vão de escada sem condições para respeitar as obrigações fiscais e a segurança social?

As inspeções inteligentes, como gostamos de lhes chamar, ainda se assemelham muito (demais) a artísticas naturezas mortas. O artigo 55 da Lei da Segurança Privada, que as criou e acolhe, precisa de um sopro de vida. A medida, excelente em si mesma, tarda a ser implementada. O que é pena, por ser absolutamente crucial para o combate às más práticas no setor. Recordo que o tal artigo 55 da Lei da Segurança Privada, prevê a fiscalização da atividade de segurança privada pela PSP em articulação com a Autoridade para as Condições do Trabalho e a Autoridade Tributária e Aduaneira, sem prejuízo das competências das demais forças e serviços de segurança e da Inspeção-Geral da Administração Interna. É urgente que a norma seja regulamentada e que, com isso, se efetive e frutifique em resultados.

Mantêm-se o dumping social estimulado pelo Estado?

Não só se mantém, como se agrava. A crise não é boa companheira nem boa conselheira. Ajuda a multiplicar o erro típico. As empresas de segurança são constantemente confrontadas com clientes que pressionam no sentido da redução de preços. Ora, esta necessidade (preços mais baixos) aguça o engenho das empresas que, para ganhar quota de mercado, incumprem normas, sobretudo de cariz laboral, contributivo e fiscal. O Estado, infelizmente contrata estas empresas, que conseguem sobreviver no incumprimento, precisamente porque ainda não está a ser suficientemente prevenido e reprimido. Este será, espera-se, o campo operativo essencial das tais inspeções inteligentes.

Para quando prevê entrar em vigor o novo acordo-quadro com a ESPAP? Será que essa é uma forma de manter o dumping social instalado?

É difícil prever quando entrará em vigor. Várias empresas contestaram o resultado do concurso, pelo que a fita do tempo irá depender da celeridade da apreciação dos processos. Caso se mantenha uma situação como a atual, em que o preço apresentado pela empresa classificada em primeiro lugar é insuficiente para fazer face aos custos mínimos, e tendo em conta que pelas regras definidas, qualquer empresa que pretenda ficar classificada em primeiro lugar nos concursos lançados através da ESPAP, terá que concorrer com um preço sempre inferior, manter-se-á o incentivo ao dumping social e um absoluto desvirtuamento da concorrência.

O que além do mais significa fazer tábua rasa de princípios já conquistados pela Lei 46/2019, como são os da responsabilidade solidária e proibição de venda com prejuízo.

Note-se que estamos a falar de cumprimento da Lei, do contrato coletivo e da demais legislação em vigor, mormente a lei fiscal e a que estipula os deveres para com a segurança social. É neste quadro de cumprimento que as empresas deverão mover-se e concorrer. O que não podem é ser todos os dias são lançados procedimentos com valores base de contratação, que são inferiores aos custos mínimos necessários ao cumprimento das mais básicas obrigações legais Trata-se de um comportamento inadmissível e, para as empresas cumpridoras, de uma equação impossível. A Lei da Segurança Privada aponta o caminho. Terá ela própria, também aqui, de deixar de ser letra morta. E o Estado dar o exemplo primacial de cumprimento da lei.

> "As inspeções inteligentes, como gostamos de lhes chamar, ainda se assemelham muito (demais) a artísticas naturezas mortas

O que explica o facto de as vossas propostas a nível de transmissão de estabelecimento continuarem "na gaveta"?

O CCT negociado em 2018 entre a AES e a Plataforma Sindical (composta pelos cinco sindicatos mais representativos do sector) estatuí princípios e mecanismos aplicáveis na sucessão do posto de trabalho, que são semelhantes ao que está estatuído no artigo 285 do Código do Trabalho em matéria da transmissão de estabelecimento. Este CCT foi alvo de portaria de extensão, estando em vigor e em aplicação, com sucesso, desde essa data.

Importa, ainda, destacar o teor Resolução 191/XIV/1ª, que recomenda ao Governo que trave os atropelos laborais no setor da vigilância e limpeza e imponha a concretização de normas anti abuso nos concursos públicos promovidos para contratação de empresas de segurança, limpeza e outros serviços, obrigando à manutenção de todos os direitos contratuais e adquiridos, bem como uma referência a preços mínimos de forma a impedir práticas de dumping. No fundo andamos sempre em torno do mesmo problema: o de criar uma realidade que se conforme com o rigoroso cumprimento das normas e que viabilize uma efetiva e sã concorrência no setor.

Em caso de mudança de prestador de serviço, a nova empresa tem de receber os trabalhadores da empresa que perdeu o contrato e alguns desses trabalhadores criam distorções no custo final do serviço. O que propõe a AES a esse nível?

Em caso de mudança de prestador de serviços, deve cumprir-se a lei e o contrato coletivo. A nova empresa deverá receber os trabalhadores da sua antecessora, mantendo–se em vigor, agora com a nova prestadora de serviços, os contratos de trabalho do pessoal que prestava serviços naquele local. As exceções a este princípio fundamentam-se na vontade do trabalhador (que pode não querer transitar para a nova empresa) e na prevenção de situações fraudulentas (como os casos em que a empresa de segurança opera alterações destinadas a prejudicar a nova entidade prestadora.

Qual o papel das empresas de segurança privada durante o atual período de pandemia, tendo em conta que prestam serviços de risco em hospitais, tribunais e centros de atendimento de clientes? Como deveria ser feita essa valorização?

As empresas desempenharam um papel relevantíssimo, mormente de natureza preventiva e disciplinadora, posto em prática em locais de alta sensibilidade. Lembremos os hospitais, as farmácias, fábricas, empresas e diversos serviços públicos. O pessoal de segurança adaptou-se rapidamente às novas exigências de uma realidade também nova e inusitada. Num quadro de depressão e crise trazido pela pandemia as empresas de segurança privada e todos os seus

Cristina Bernardo

trabalhadores e trabalhadoras estiveram à altura das suas missões.

Que papel entende ser o de transporte de valores? Meros transportadores de dinheiro ou prestadores de serviços a nível do controlo da qualidade do papel-moeda, da moeda falsa e outros serviços?
A atividade de transporte de valores é uma componente muitíssimo importante de apoio e impulsionamento na economia dos países. A tesouraria e o fluxo de numerário dos bancos centrais, bancos comerciais, ATM, cadeias de retalho, pequenos comércios, são desenvolvidos através desta atividade, disponibilizada por empresas especializadas. Paralelamente, o transporte e tratamento de valores é essencial na contagem, classificação, monitorização do numerário necessário para assegurar a economia, mesmo na sua vertente mais básica.

A campanha recente de digitalização do dinheiro e contra o dinheiro físico aproveitando o medo gerado pelo covid-19 teve impacto na atividade?
Impacto terá tido, mas as coisas, seguramente, regressarão à normalidade. As pessoas continuam a confiar no cash. Mesmo num quadro de desinformação, percebemos três coisas essenciais: tal como a DGS já teve ocasião de explicar, o cash não é mais perigoso no uso que o recurso aos demais meios de pagamento eletrónico, da mesma forma que o plástico não é mais limpo que o papel. O desaparecimento do cash seria uma péssima notícia para os consumidores, que tanto o usam e precisam de o usar, mas, ao invés, uma ótima notícia para os meios alternativos, que assim se tornariam monopolistas e donos e senhores do jogo. O uso destes meios alternativos acarreta riscos que hoje são cada vez mais salientes, traduzidos em formas cada vez mais sofisticadas de cibercriminalidade. O próprio legislador erigiu como uma das prioridades de política criminal para o biénio 2020-2022 a prevenção da cibercriminalidade.
O grande impacto veio desta pandemia, que está a afetar a confiança dos investidores e consumidores. A campanha de impulsionamento dos meios de pagamento eletrónicos, veio, apenas explorar as fragilidades geradas pelo medo da transmissão do vírus, através das notas e moedas (que se provou não ser verdadeira para além do trivial), com uma quebra não muito significativa na movimentação do numerário. Recordo que o uso do numerário está blindado às comissões, às taxas aleatórias, etc. A AES tem recordado que, aquando da entrada em circulação do euro, se pressagiou que o euro, como meio de pagamento físico, iria ser substituído "rapidamente" por pagamentos eletrónicos, na pior das hipóteses até 2010. Contudo o utilizador é quem mais ordena. O numerário continuará a ter um papel preponderante e insubstituível.

Como está a saúde do setor da segurança privada? As margens libertadas pela indústria são suficientes para manter a atividade rentável?
Um setor que tem sido bastante maltratado não pode estar de muito boa saúde. É assim em tudo na vida. A atividade, considerando o elevado nível de compliance exigido, tem uma rentabilidade baixa. Esta rentabilidade (quando existe) para as empresas cumpridoras começa a atingir níveis de exiguidade preocupantes.
O ponto fulcral é, uma vez mais, o cumprimento da lei e do CCT, seja por parte das empresas de segurança, seja por parte de quem as contrata, com o Estado à cabeça.

Faz sentido a concentração de empresas perante um mercado que não cresce?
O mercado tem vida própria e permite dinâmicas que não são controláveis, para lá daquelas que se encontram limitadas pela própria legislação da concorrência. Cumpridas as leis e cumprido o contrato coletivo, deixemos o mercado e a sã concorrência operar.

Neste ano de pandemia o que é expetável perder em número de trabalhadores e de faturação?
A expectativa é a de contração da economia com óbvios reflexos no setor da segurança, seja, na diminuição do volume de serviços prestados, seja no aumento de trabalhadores inativos (em lay off ou, simplesmente, sem posto onde possam desempenhar a sua função). A nossa expectativa é aguentar a tormenta durante o próximo ano, na perspetiva de que a bonança, quando vier, abranja todos os trabalhadores que se veem, hoje, a braços com uma crise sem precedentes.

O futuro pós-covid vai determinar alterações no modelo de funcionamento deste tipo de empresas?
Seguramente que, como na maioria das atividades, o momento atual acelerará os processos de transformação digital neste sector, em particular nas empresas mais vocacionadas para a inovação.

A vertente tecnológica terá influência?
Por força do COVID-19 a literacia digital teve, nos últimos meses, um impulso que não tinha conseguido nos últimos anos, pelo que é expectável que a vertente tecnológica seja ainda mais preponderante.

Que alternativas foram tomadas pelas empresas que prestam serviços em locais cujas atividades foram reduzidas substancialmente ou que continuam fechadas, caso dos aeroportos e locais de divertimento da noite?
Numa primeira fase, recorrendo aos mecanismos disponíveis no sentido de prevenir a retoma da atividade. Em face das novas perspetivas, redimensionando as estruturas necessárias. ●

A **POWERSHIELD**, embora seja uma empresa com relativamente poucos anos de existência, desde a sua constituição, tem na sua equipa de gestão elementos com muita experiência no setor da segurança privada em Portugal.

Equipa de Gestão PowerShield

A sua atividade centra-se na prestação de serviços de segurança privada, vigilância humana e eletrónica, a entidades privadas e publicas, serviço de consultoria de segurança e auditorias de segurança. Tem havido uma forte aposta, na componente de vigilância eletrónica, com o recurso a novas tecnologias como ferramenta fundamental de apoio aos serviços de vigilância humana, tendo no último ano realizado um investimento numa nova central de receção e monitorização de alarmes e de vídeo-vigilância.

A empresa tem vindo a ter um ritmo de crescimento de 5M€ ao ano até 2019, em 2020, temos contratualizados serviços que nos fazem crescer exponencialmente, com o volume de negócios em 2020, expetavel a ser na ordem de 36M€.

Sendo a nossa atividade, muito assente nos nossos recursos humanos, temos uma atenção especial para com as nossas pessoas, tratando-as como tal e não apenas como um número, pois o sucesso da empresa está dependente, do esforço, do sacrifico, da perseverança, do rigor e lealdade que cada um dos nossos 2300 Vigilantes, coloca no exercício das suas funções, para um objetivo comum.

O reconhecimento e confiança tem que ser exteriorizado, daí a aposta, em certificar a empresa em **Compliance Laboral de Segurança Privada**, de acordo com o referencial da AES – Associação Empresas de Segurança, conjuntamente com o sistema de gestão da qualidade, também certificado, é mais uma garantia para os nossos clientes, que os serviços que lhes são prestados pela **POWERSHIELD**, cumprem os requisitos legais e regulamentares, assim como existem mecanismos independente de verificação e auditoria, sendo que a curto prazo a empresa obterá 3 novas certificações, Segurança, Ambiente e Responsabilidade Social.

Aos nossos clientes, não podemos deixar de dar o nosso agradecimento e confiança, que temos merecido dos mesmos, o qual se traduz no crescimento da empresa, grandes grupos empresariais, com projeção nacional e internacional, viram na **POWERSHIELD** não apenas um fornecedor de serviços de segurança, mas sim um parceiro, que lhe permite de forma personalizada, procurar a melhor solução, mais ou menos tecnológica, mais diferenciadora ou menos, fora ou dentro da caixa, que melhor vá ao encontro das soluções, para a segurança das suas instalações, das pessoas e dos seus bens.

A **POWERSHIELD** está a realizar um investimento massivo no mercado de segurança eletronica, em especial, uma aposta em tecnologia de "Cloud", onde toda informação, quer seja vídeo, áudio, informações de gestão, vão estar disponíveis em tempo real para a pessoa que esteja autorizada a aceder a tal informação. Associando a isto uma "camada de inteligência artificial" em que algoritmos possam detetar de uma forma muito precisa, uma série de não-conformidades no interior da organização.

Várias das tecnologias acima mencionadas estão a ser rapidamente implementadas, vemos a área da robótica a crescer, onde já existem robôs terrestres capazes de fazer rondas automatizadas em ambientes extensos, como por exemplo – Parques de Estacionamento. Existem drones com muita tecnologia incorporada e que permitem de forma autônoma fazer as rondas de segurança de uma extensa área de uma forma completamente programada e automatizada. Este é um ponto que vai chegar e acreditamos que a legislação deverá ser modificada neste sentido. A área de Inteligência Artificial também cresce muito, principalmente, aplicada ao vídeo.

Com o apoio de
POWER SHIELD
SEGURANÇA PRIVADA
Alvará nº 216 A e C

ENTREVISTA JOSÉ MOTA SOARES Assessor jurídico da AESIRF – Associação Nacional das Empresas de Segurança

"Solução que CCT outorgou permite aos trabalhadores receberem direitos vencidos"

A AESIRF acredita que o Estado não contribui, pelo menos de forma deliberada, para o 'dumping social' no sector.

VÍTOR NORINHA
vnorinha@jornaleconomico.pt

O que é que está a ser discutido a nível da transmissão de estabelecimento para a indústria da segurança privada? Quais as especificidades da vossa proposta?
O regime da transmissão de estabelecimento, no âmbito do setor da segurança privada, encontra-se expressamente previsto e regulado na legislação aplicável. Este regime foi ainda objeto de esclarecimento por parte do Supremo Tribunal de Justiça, que concluiu pela não aplicação do mesmo no caso particular da transmissão do contrato de prestação de serviços de vigilância privada. Não obstante, a AESIRF, no âmbito do contrato coletivo celebrado com a ASSP (publicado no BTE n.º 26, de 15/7/2019), nomeadamente na cláusula 14.ª, veio estipular uma solução que também acautela a posição dos trabalhadores. A AESIRF entende que, na prática, a solução legal constante do CCT que outorgou permite que os trabalhadores recebam todos os seus direitos vencidos.

Considera que o estado incentiva o dumping social?
A AESIRF entende que o Estado, deliberadamente, não contribui para o dumping social. No entanto, alguns dos seus setores, ao contratarem serviços de mão-de-obra com preços notoriamente abaixo do custo mínimo obrigatório e legalmente estipulado, na prática, podem, ainda que o façam de forma inconsciente, contribuir indiretamente para esse dumping social. Acrescentamos ainda que a Lei da Segurança Privada proíbe vendas com prejuízo.

Quais as consequências da não existência de acordo quadro na ESPAP?
A ESPAP era uma entidade que, na opinião da AESIRF, contribuía positivamente para o setor, pois além de facilitar processos, afastava do mercado práticas ilegais e métodos suspeitos. Entendemos que é uma organização que deve voltar a funcionar ativamente no mercado.

Quais as consequências da pandemia para a indústria? Que áreas ganharam e que áreas perderam?
As consequências no âmbito do setor da segurança privada foram muito similares as que se verificaram em todos os restantes setores e nos demais serviços prestados no plano nacional.
O volume de negócio diminuiu e os custos indiretos aumentaram em virtude de fenómenos como o absentismo, as quarentenas, a aquisição de equipamentos de proteção individual, entre outros. Essencialmente, verificou-se uma diminuição substancial na contratação de serviços para eventos desportivos, culturais e outros, bem como para as pequenas e médias empresas. Por outro lado, os setores da saúde e do retalho alimentar tiveram um ligeiro aumento de contratos. A AESIRF – Associação Nacional das Empresas de Segurança, fundada em 1986, representa, neste setor, as empresas de pequena e média dimensão, sempre com uma grande preocupação com a manutenção de um mercado livre e justo, bem como com os direitos dos seus trabalhadores.
Estas preocupações refletem-se na redação do seu atual CCT, onde os trabalhadores beneficiam de melhores condições (benefícios financeiros e outros), em comparação com o outro CCT aplicável ao setor, e contrariamente ao que tem vindo a ser publicamente proclamado por certos setores políticos. Este setor tem uma função subsidiária e complementar da atividade das forças e serviços de segurança pública do Estado, pelo que não pode ser gerido empresarialmente como os outros setores de cariz empresarial, devendo ser consideradas preocupações próprias, específicas do setor, que a AESIRF realça junto dos seus associados. ●

> "A ESPAP era uma entidade que, na opinião da AESIRF, contribuía positivamente para o setor, pois além de facilitar processos, afastava do mercado práticas ilegais e métodos suspeitos

FÓRUM

A TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO É O TEMA QUE GERA MAIS CONFLITOS

Associações, empresas e sindicatos têm entendimentos diferentes quanto se trata de assumir os trabalhadores com regalias e direitos adquiridos que pertenceram ao prestador de serviços quer perdeu o contrato. VÍTOR NORINHA

O SETOR DA SEGURANÇA PRIVADA ESTÁ A PASSAR POR UM MOMENTO DE INDEFINIÇÃO, PERDA DE VALOR, AUSÊNCIA DE NOVOS NEGÓCIOS E CONFLITUALIDADE LATENTE PERANTE SITUAÇÕES EM QUE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS GANHA E TEM, OU NÃO, DE ASSUMIR OS TRABALHADORES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS VENCIDO COM TODOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS. O QUE FAZER PERANTE A FIGURA DA TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO? QUE IMPACTO TEVE E AINDA TEM A PANDEMIA NO NEGÓCIO? ONDE ESTÁ O DUMPING SOCIAL? E POR QUE NÃO EXISTEM FISCALIZAÇÕES TRIPARTIDAS? ESTAS SÃO ALGUMAS DAS QUESTÕES COLOCADAS A GESTORES DO SETOR.

JOSÉ MOTA SOARES
Assessor jurídico da AESIRF

"A AESIRF entende que o Estado, deliberadamente, não contribui para o dumping social, no entanto, alguns dos seus setores, ao contratarem serviços de mão-de-obra com preços notoriamente abaixo do custo mínimo obrigatório e legalmente estipulado, na prática, podem, ainda que o façam de forma inconsciente, contribuir indiretamente para esse dumping social. Acrescentamos ainda que a Lei da Segurança Privada proíbe vendas com prejuízo. Por outro lado, as consequências no âmbito do setor da segurança privada foram muito similares às que se verificaram em todos os restantes setores e nos demais serviços prestados no plano nacional. O volume de negócio diminuiu e os custos indiretos aumentaram em virtude de fenómenos como o absentismo, as quarentenas, a aquisição de equipamentos de proteção individual, entre outros. Essencialmente, verificou-se uma diminuição substancial na contratação de serviços para eventos desportivos, culturais e outros, bem como para as pequenas e médias empresas. Por outro lado, os setores da saúde e do retalho alimentar tiveram um ligeiro aumento de contratos."

JORGE COUTO
Presidente da divisão Ibero-América da Securitas

"A linha de negócio mais afetada dos países da América Central e europeus é a aviação e todas as indústrias que trabalham para as companhias aéreas. Os serviços foram reduzidos para zero. Houve algumas formas de mitigar o impacto a nível de contratos de trabalho mas o impacto tem sido violento. As medidas de layoff ajudaram mas não na totalidade. O efeito do coronavírus foi diferente para quem trabalha para o setor privado e quem trabalha para o setor público. Este último não reduziu serviços nos hospitais e outras instituições de saúde e nas reduções de serviços que fez nas escolas, Finanças e tribunais o Estado continuou a pagar a prestação de serviços às empresas contratadas. Logo as empresas que trabalham quase a 100% para o Estado acabaram por não ter um impacto violento pois o Estado continuou a pagar, contrariamente às que trabalham para o setor privado que tiveram de reduzir serviços. O tema da transmissão de estabelecimento continua a ser um problema apesar de uma deliberação da Assembleia da República a recomendar a sua adoção e uma decisão do Ministério do Trabalho dizer que se aplica aos contratos na segurança privada. Os players da AERSIF não estão a aplicar, ao contrário dos associados da AES. E ao existir duas posições distintas quanto à transmissão de estabelecimento adivinha-se o contencioso."

PAULO LIMA
CEO da Powershield

"O tema da transmissão de estabelecimento é um problema gravíssimo. Fui a favor porque pensei que se iria definir tudo mas nada disso aconteceu. Faz-se uma proposta baseado nos horários e supostamente calcula-se o número de pessoas para o desempenho e quando se ganha a realidade é outra e encontram-se pessoas com regalias e direitos que terão de se assumir. Esse instituto aplica-se para as associações que estão na AES, sendo que as restantes empresas não estão a fazer a transmissão de estabelecimento, sendo que o Acordo Coletivo de Trabalho foi feito com sindicatos diferentes e estes não estão em sintonia. E sobre a indústria em si continua a não ser feita a devida fiscalização sendo que as coimas são elencadas de acordo com a faturação e as maiores empresas acabam por ser as mais procuradas. No entanto continua a ser fácil fiscalizar todas as empresas, incluindo as pequenas, bastando aplicar as várias das horas vendidas versus o número de vigilantes inscritos e versus o número de vigilantes inscritos na PSP. Não é preciso fazer mais contas. Sobre a concentração no setor seria algo que faria todo o sentido e o Estado receberia mais impostos enquanto os empresários e os vigilantes poderiam ganhar mais. O tema da tecnologia é igualmente importante pois ajuda de alguma forma a que tenhamos a margem composta."

ROGÉRIO ALVES
Presidente da AES

"O dumping social não só se mantém, como se agrava. A crise não é boa companheira nem boa conselheira. Ajuda a multiplicar o erro típico. As empresas de segurança são constantemente confrontadas com clientes que pressionam no sentido da redução de preços. Ora, esta necessidade (preços mais baixos) aguça o engenho das empresas que, para ganhar quota de mercado, incumprem normas, sobretudo de cariz laboral, contributivo e fiscal. O Estado, infelizmente contrata estas empresas, que conseguem sobreviver no incumprimento, precisamente porque ainda não está a ser suficientemente prevenido e reprimido. Este será, espera-se, o campo operativo essencial das tais inspeções inteligentes. Por outro lado em caso de mudança de prestador de serviços, deve cumprir-se a lei e o contrato coletivo. A nova empresa deverá receber os trabalhadores da sua antecessora, mantendo–se em vigor, agora com a nova prestadora de serviços, os contratos de trabalho do pessoal que prestava serviços naquele local. As exceções a este princípio fundamentam-se na vontade do trabalhador (que pode não querer transitar para a nova empresa) e na prevenção de situações fraudulentas (como os casos em que a empresa de segurança opera alterações destinadas a prejudicar a nova entidade presta. E num período critico da pandemia. De realçar que as empresas de segurança privada desempenharam um papel relevantíssimo, mormente de natureza preventiva e disciplinadora, posto em prática em locais de alta sensibilidade. Lembremos os hospitais, as farmácias, fábricas, empresas e diversos serviços públicos. O pessoal de segurança adaptou-se rapidamente às novas exigências de uma realidade também nova e inusitada. Num quadro de depressão e crise trazido pela pandemia as empresas de segurança privada e todos os seus trabalhadores e trabalhadoras estiveram à altura das suas missões."

PUB

47 ANOS

GRUPO8
SEGURANÇA

Sempre por perto,
desde 1972.

Alvará n.º 5, A, B, C e D – MAI/PSP